

PARECER JURÍDICO Nº 79/2019

ASSUNTO: CONVITE

REQUERENTE: SISPREM

PROCESSO Nº 421/2019

PARECER

Analisando a manifestação do Controle Interno do Município (fls. 180), entende esta procuradoria que a presente licitação deve ser anulada para evitar qualquer tipo de problemas presentes ou futuros.

Santana do Livramento, 06 de setembro de 2019.


THIAGO TAVARES LINHARES,
Procurador Jurídico.


Dr. Marcirio da Silva
Procurador Chefe da Procuradoria
Jurídica
OAB/RS 24819
SISPREM